



OFÍCIO Nº 182/2022

14 DE MARÇO DE 2022.



Pregoeiro do Município de Trairi/CE,
ROMÉRIO CAVALCANTE MOREIRA

ASSUNTO: Informações sobre a convocação das empresas arrematantes em relação a vistoria dos veículos do Pregão Eletrônico nº 2022.01.28.01PE, que tem como objeto a Registro de preços visando à Contratação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, com fornecimento de combustível, manutenção e condutor do veículo sob a responsabilidade da contratada, conforme Rotas Georreferenciadas com quantidade de alunos, quantidade de Km por rota e por tipo de veículo, de acordo com a orientação do Ministério Público Federal e Estadual, do FNDE, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Trairi-Ce.

Sr. Pregoeiro,

Vimos através do presente informar que realizamos a notificação das empresas arrematantes e habilitadas no certame que ratificaram seus preços através das Propostas Consolidadas no dia 09 de março de 2022, para que as mesmas apresentassem os veículos que iriam prestar os serviços nas rotas escolares a qual foram vencedores, a fim de ser verificado se os veículos atendiam o exigido no Termo de Referência do Instrumento convocatório, conforme a seguir:

1. Cumprir a vedação da subcontratação total ou parcial do Contrato;
2. Demonstrar a propriedade, arrendamento, leasing ou locação do veículo, por meio de documentos idôneos. Sendo obrigação do Contratado o fornecimento do motorista.
3. Fornecer os serviços com qualidade dos veículos disponibilizados, em especial quanto às exigências do artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro, com foco nos seguintes pontos:
 - a) registro como veículo de passageiros;
 - b) pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura, em toda extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o distico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas
 - c) equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
 - d) lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
 - e) cintos de segurança em número igual à lotação;
 - f) outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN



As empresas notificadas são aquelas previstas na tabela abaixo, vejamos:

ROTAS	LICITANTE	CNPJ
02	PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI	08.563.328/0001-28
23	PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI	08.563.328/0001-28
27	E. R. A. PAIVA SERVIÇOS - ME (STALK SERVIÇOS)	21.649.501/0001-73
40	E. C. PRODUÇÕES LTDA	17.746.954/0001-40
46	E. C. PRODUÇÕES LTDA	17.746.954/0001-40



A convocação previa que os veículos fossem apresentados entre os dias 10/03/2022 e 11/03/2022, no endereço situado na Rua Padre José Romualdo, nº 108, Centro, (Secretaria de Educação), no horário de 08:00h às 17:00h.

Apesar do chamado, as empresas citadas não apresentaram os veículos para vistoria, descumprindo assim o previsto no item 9.7 e seguintes do edital, vejamos:

9.7- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta, fixando o prazo para a resposta.

9.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. (grifo nosso).

Desse modo, diante da falta de interesse das empresas que arremataram as rotas e não apresentaram a proposta consolidada para ratificar os valores ofertados, bem como o despreço das empresas em apresentar os veículos para vistoria, **DETERMINO**, que seja analisada a possibilidade de proceder com a **DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.28.01PE.**

Por oportuno, **DETERMINO**, que sejam encaminhados os autos do processo à Procuradoria do Município, para abertura de Processo Administrativo de apuração de responsabilidade dos licitantes que



frustraram o certame licitatório, bem como encaminhamento do processo na íntegra para o Ministério Público Estadual para as devidas providências que achar necessária.

Atenciosamente,



MARIA ALMEIDA DE CASTRO BRAGA
Secretária de Educação
Portaria nº 002/2021